



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 066/2003

Em, 20 de Agosto de 2003

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO - Prefeito do Município de Jardim –
Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposições contidas no art. 76 da Lei Orgânica
Municipal, Lei Municipal nº 1140/2002 e Lei Federal nº 4.320.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar às Unidades Orçamentárias por
ANULAÇÃO, conforme autorização contida Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de
1964, no valor de R\$ 40.493,28 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito
centavos), distribuído conforme abaixo:

0100 – Câmara Municipal	
0101 - Gabinete do Presidente	
01.031.101 – Execução da Ações e Atividades Legislativas	
2.001 – Ações da Câmara	
319003 – Pensões.....	RS 1.493,28
319011 - Pessoal Civil	RS 11.000,00
319013 - Obrigações Patronais.....	RS 2.000,00
339014 - Diárias.....	RS 12.000,00
339030 - Material de consumo.....	RS 5.000,00
339036 - Serv. Terc. Pes. Física.....	RS 2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

339039 - Serv. Terc. Pes. Jurídica.....RS 3.000,00

339047 - Obrigações Tributárias.....RS 1.000,00

449052 - Material Permanente.....RS 3.000,00

ART. 2º - O credito suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

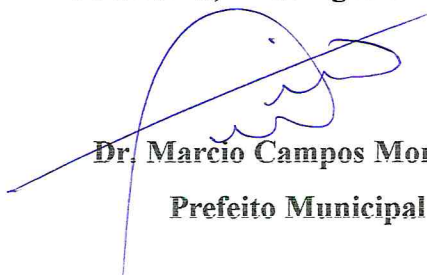
ANULAÇÃO PARCIAL CONFORME DISCRIMINADO:

08.01 – GABINETE DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154514012.023-449052.....RS 40.493,28 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim/MS, 20 de Agosto de 2003.


Dr. Marcio Campos Monteiro
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Carlos Américo Grubert

Biênio: 2003-2004.

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 251-2501/251-1911

Of. nº SGPL/076/03.

Jardim-MS., 05 de agosto de 2003.

Exmo. Sr.
DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Nesta.

Senhor Prefeito,

Vimos, pelo presente, solicitar a suplementação das seguintes dotações do orçamento deste Legislativo:

31.90.03.00	Pensões	1.493,28
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	11.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
31.90.14.00	Diárias – Civil	12.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
33.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	2.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
	Total Geral	40.493,28

Para cobertura dos valores suplementados, solicitamos sejam utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação.

Sem mais para o presente, subscrevemo-nos

Atenciosamente

VER. CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Presidente do Poder Legislativo.

VER^a FÁTIMA MOREIRA SALOMÃO
1^a Secretária

Recebido em
06/08/03
off. del.